



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

---

**DESPACHO**

**À secretaria legislativa:**

Consoante o disposto no art. 75, VIII, da Lei Orgânica Municipal, aguarde-se manifestação do Executivo pelo prazo de 30 (trinta) dias da data do protocolo naquele Poder, após, com ou sem resposta, cientifique-se o Autor.

Ibatiba-ES, 28 de dezembro 2018.

Gilbert Nazário Ribeiro  
Diretor Legislativo

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000  
Telefone: (28) 3453-1806 E-mail: [cpl@camaraibatiba.es.gov.br](mailto:cpl@camaraibatiba.es.gov.br)